



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de edificação destinada à implantação da UBS Barracão, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a futura contratação.

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa especializada em execução de obra de edificação destinada à implantação da UBS Barracão. Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades do projeto sejam atendidas de maneira adequada.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com área aproximada de 311,19 m², no Bairro Barracão, no Município de Içara/SC, visando ampliar e qualificar a infraestrutura pública municipal de atenção primária à saúde naquela localidade. A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar à população do Bairro Barracão e regiões adjacentes um equipamento público adequado, funcional e tecnicamente compatível com as atividades assistenciais, administrativas e de apoio inerentes aos serviços de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes multiprofissionais.

A implantação da nova UBS no Bairro Barracão justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede municipal de atenção primária, ampliando a capacidade de atendimento, melhorando a distribuição territorial dos serviços públicos de saúde e proporcionando à população local estrutura física adequada, compatível com as exigências técnicas, sanitárias, operacionais, de acessibilidade, segurança, salubridade e conforto aplicáveis a esse tipo de edificação. A execução da obra permitirá ao Município disponibilizar um equipamento público planejado especificamente para essa finalidade, com ambientes adequados aos fluxos de atendimento e setores de apoio, contribuindo para aproximar os serviços essenciais de saúde da comunidade, reduzir deslocamentos e promover maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação do serviço público, em consonância com os princípios da legalidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do planejamento, da eficiência e da supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Saúde é identificada como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano, alinhando-se às demandas da comunidade e buscando soluções que promovam o bem-estar social.

Na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados a obra.

2.3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ausência do referido objeto no Plano de Contratações Anual (PCA) se deu em razão da não previsão, à época da elaboração do plano, da necessidade específica que ora se apresenta. Tal demanda surgiu posteriormente, em virtude de necessidades operacionais e/ou administrativas que não puderam ser antecipadas no momento do planejamento anual. Mesmo assim, a presente contratação observa os princípios legais e administrativos aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

2.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade pregão, tendo seu critério de julgamento como o menor preço.

Os requisitos para a contratação incluem a expertise e capacidade comprovada em execução de obras de edificações similares, em conformidade com as regulamentações e normas municipais pertinentes

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública,



propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

2.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral de obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, com área aproximada de 310,00 m², no Bairro Barracão, no Município de Içara/SC, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa implantação da edificação, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da futura contratação.

A solução compreende a execução de todos os serviços necessários à entrega da edificação em condições plenas de funcionamento, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, pavimentações, instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais, pintura, instalações complementares, acabamentos e serviços finais. Também abrange a observância das condições de acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e desempenho construtivo, de modo a assegurar que a unidade atenda adequadamente às necessidades da atenção básica em saúde.

Trata-se, portanto, de solução de engenharia completa, voltada à disponibilização de equipamento público apto ao atendimento da população do Bairro Barracão e adjacências, com padrão construtivo compatível com a durabilidade, a eficiência de manutenção e o interesse público envolvido. A execução integral por empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e administrativo, por permitir centralização da responsabilidade pela obra, melhor controle da execução e maior eficiência na fiscalização contratual, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações do projeto, tendo em vista as cotações de mercado com fornecedores especializados da região, estima-se que o valor da contratação para a execução da UBS Barracão seja de **R\$ 1.662.566,78 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**. Essa estimativa considera os custos de mão de obra e serviços especializados.

2.8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

2.9 CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

2.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a futura contratação consistem na implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Barracão, com infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades de atenção primária, de forma a ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e proporcionar melhores condições de acesso da população aos serviços públicos essenciais. Busca-se disponibilizar ao Município um equipamento público funcional, seguro, acessível e compatível com as exigências técnicas, sanitárias e operacionais aplicáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos e das condições de trabalho das equipes atuantes.

Pretende-se, ainda, que a execução da obra resulte em edificação com padrão construtivo adequado, ambientes compatíveis com os fluxos de atendimento e instalações necessárias ao seu pleno funcionamento, assegurando durabilidade, salubridade, conforto e eficiência na manutenção. Sob o aspecto administrativo, busca-se também uma solução de engenharia com adequada relação entre custo e benefício, executada em conformidade com os documentos técnicos, com o planejamento da Administração e com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021

2.11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso da contratação, serão adotadas providências como a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

elaboração de um edital claro e abrangente, a realização de uma análise criteriosa das propostas recebidas, a definição de critérios de avaliação transparentes e a supervisão técnica constante durante a execução dos serviços.

2.12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
 Jorge Vasconcellos Secretaria de Municipal de Planejamento	 Tailana Motta Viana Secretaria de Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA
 Acélio Casagrande Secretário Municipal da Saúde